

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CID da Diretoria de Ensino - Região Itararé, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, nos termos do Capítulo XVI, do Edital de Abertura de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados e torna pública a relação de vagas, data, horário e local de realização para Sessão de Escolha de Vagas, conforme segue:
 Data da Sessão de Escolha de Vagas: 31/01/2025
 Horário da Sessão de Escolha de Vagas: 09h
 Local da Sessão de Escolha de Vagas: Diretoria de Ensino Região Itararé, situada a Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310, Bairro Cruzeiro, Itararé-SP
 Polo Itararé: 4 vagas
 ESCOLA/Nº DE VAGA
 EE Profª. Esther Carpinelli Ribas – 1 vaga
 EE Heitor Guimarães Cortes – 1 vaga
 EE Dr. Herculanus Pimentel – 2 vagas

CLASSIF.	NOME	RG
15	ANYLAINE RODRIGUES AMARAL MOTA	42.388.399-9
16	ALINE COSTA VIEIRA	32.120.030-5
17	ALINE SILVA MACHADO	40.980.274-8
18	MICHELE NUNES OLIVEIRA PEREIRA	43.912.611-3
19	GABRIEL VITOR MORAES DE OLIVEIRA	60.255.788-4
20	JOÃO VITOR ALVES FIGUEIRA	63.236.412-9
21	VINIÍCIUS GABRIEL PEDROSO DAS NEVES	67.238.315-9
22	ADRIANA DE PÁDUA DIAS SANTOS	27.819.430-8
23	MAGALI SILVA	16.186.184-2
24	SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES	24.274.684-6
25	REGIANE CARDOSO CASTELLANO PLINTA	35.549.744-X
27	MARIANA PAES DE CAMARGO DA COSTA	48.992.857-2
28	PAULO RICARDO MADUREIRA	58.962.100-2
29	FÁBIO AUGUSTO FERNANDES PROENÇA	59.476.945-0
30	MICHELE FERREIRA BRITES BONATO	42.388.105-X
31	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	47.684.945
32	JESSICA BIBIANO DE OLIVEIRA	56.665.798-3

Polo Itaberá: 3 vagas
 EE Engenheiro Maia II – 1 vaga
 EE Gabriel Pinto de Faria – 1 vaga
 EE Jardim Santa Inês – 1 vaga

CLASSIF.	NOME	RG
65	DAVI HENRIQUE SANTANA	65.310.442-X
66	CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA	34.408.967-8
67	EDITE LINDAMIL DE FREITAS OLIVEIRA	13.643.372-8
68	SANDRA MARIA GONÇALVES BENFICA	38.038.709-8
69	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	45.598.277-6
70	SILMARA CRISTINA GARCIA MESQUITA	43.275.825-2
71	ADRIANA FERREIRA HUSSAR	40.847.447-7
72	HELEN APARECIDA DELFINO SÓCRATES	40.537.819-1
73	MARIA DE FÁTIMA LIMA	48.395.120-1
74	SAMARA FRANCIELI PEREIRA LAITZ	48.836.663-X
75	ALINE GONÇALVES DE ANDRADE	47.862.844-4
76	KATIA THALIA CAMARGO DIAS	57.677.545-9
77	ANDERSON TEODORO NUNES DE FREITAS	59.224.087-3
78	AMANDA VITÓRIA ALMEIDA OLIVEIRA	55.836.243-6
79	AMANDA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	56.805.493-3
80	LUANA DA SILVA GONDIM SANTOS	56.805.609-7
81	BRUNO WILLIAN SILVA	63.348.267-5
82	SUELEN STEFANY ALVES RODRIGUES	64.027.373-7
83	AMANDA CRISTINA SOARES	59.256.927-5
84	GABRIELA BRIENE ROSA	57.236.672-3

Polo Itaporanga: 1 vaga
 EE Prof. Octávio de Almeida Bueno – 1 vaga

CLASSIF.	NOME	RG
39	ANA PAULA FERREIRA DA CRUZ	45.639.378-X
40	ANA CLAUDA RODRIGUES PEIXOTO	40.074.081-3
41	ELISANGELA LEROIS RODRIGUES	40.398.630-8
42	TAMIRES DE CÁSSIA GONÇALVES	40.857.049-0
43	BRUNA DE PAULA PEREIRA BATTEZATE	46.211.940-3
44	JONATHAN APARECIDO NOGUEIRA	47.182.147-0
45	ELOM DA SILVA AZEVEDO	46.038.840-X
46	JULLY MAYUMI HONDA ONOE	46.038.006-0
47	MAYRLUCE FERREIRA LUCIO	54.055.058-9
48	RAFAELA RODRIGUES ROSA	57.195.551-4
49	KAIQUE MARIANO GOMES	44.225.161-0
50	MAYARA LAÍS DA SILVA	49.933.747-5

Diretoria de Ensino - Região de Jacaréi

EDITAL Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Atribuição presencial dos componentes curriculares do
 itinerário de Formação Técnica Profissional, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
 O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para realização de atribuição presencial dos componentes curriculares do itinerário de Formação Técnica Profissional, para o ano letivo de 2025, aos docentes contratados e candidatos à contratação classificados e aprovados por meio do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital de 12/08/2024 (FGV), conforme disposto na Portaria CGRH No 44 de 26 de dezembro de 2024.
 Data: 28/01/2025
 Horário: 8h
 Local: Diretoria de Ensino – Região de Jacaréi – sito a rua Santa rosa, 51, Centro – Jacaréi/SP.
 O Saldo de Aulas será publicado segunda-feira, dia 27/01/2025, após às 12hs.

Diretoria de Ensino - Região de Lins

EDITAL Nº 15/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
 Diretoria de Ensino da Região de Lins
 Edital Processo seletivo Diretor de Escola/Diretor Escolar - 02/2025
 O Dirigente Regional de Ensino da Região de Lins, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.
I - AS VAGAS
 Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:
 EE José Ariano Rodrigues- Lins/SP – cargo em substituição – período indeterminado.
II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:
 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
 2.1.7. Ter realizado o Curso do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.
III - DAS ETAPAS
 3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 28/01 a 07/02/2025, considerando as seguintes etapas:
 3.2 - Etapa 1 – Inscrição - Período: das 08h do dia 28/01 às 17h do dia **02/02/2025**.
 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link: <https://forms.gle/phz2lRB76AmkGtg8>.
 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
 3.2.4. No dia 03/02/2025 será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
 3.2.5. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá protocolar na diretoria de ensino de interesse de inscrição no período de 04 e 05/02/2025 para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
 3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
 3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais e as devidas comprovações, que o candidato terá sua inscrição deferida.
 3.2.8. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) no dia 07/02/2025.
 3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 10/02 a 17/02/2025
 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, mediante convocação enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
 3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação - Período a definir
 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
 3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino
 O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.
IV - DOS RESULTADOS:
 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://delins.educacao.sp.gov.br/>.
 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.
 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
V - DA DESIGNAÇÃO:
 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
 6.6. O curriculum vitae deverá ser apresentado no momento da Entrevista a ser realizada pela Diretoria de Ensino (modelo Anexo I).
 6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

NOME COMPLETO

Bairro- Cidade- Estado
 Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado)
 E-mail
 Link do LinkedIn/ currículo lattes

OBJETIVO

DIRETOR ESCOLAR

RESUMO PROFISSIONAL

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.
 Ex: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas dentro do estado. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXXX.
 Aqui você pode pegar parágrafos de vagas interessantes e descrever melhor cada parágrafo. Colocar as palavras chave nos parágrafos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Doutorado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx
 Mestrado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx
 Pós Graduação em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx
 Graduação em **Nome do Curso**, Instituição de Ensino - ano de formatura
 Curso Técnico - **Nome do curso** - Instituição - ano de formatura
 Curso EFAPE - **Nome do curso** - ano

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola - mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada - atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba

EDITAL 01/2025 - CREENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO COMO VICE-DIRETOR ESCOLAR, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba torna público o processo de Credenciamento de docentes que desejam compor cadastro reserva para atuação na função de Vice-Diretor Escolar, de acordo com o que é disposto na Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, considerando a alteração de nomenclatura destacada na Lei Complementar nº 1.396, de 22/12/2023 (de Coordenador de Organização Escolar para Vice-diretor Escolar).

1 - Dos requisitos
 1.1 - Em conformidade ao contido no Artigo 1º da Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, o presente Edital se destina aos docentes titulares de cargo (categoria A) OU ocupantes de função-atividade (categoria F), que preencham os seguintes requisitos mínimos:
 1.1.1 - Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 1.1.1.1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 1.1.1.2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 1.1.1.3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
 1.2 - Tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 1.3 - Períenza, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação.
 1.4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso de aperfeiçoamento de educador, oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
 1.4.1 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 1.4.2 - Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 1.4.3 - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
 2 - Dos Conhecimentos e Habilidades
 2.1 - O vice-diretor Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:
 2.1.1 - conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
 2.1.2 - capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
 2.1.3 - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.
 3 - Da Carga Horária
 3.1 - O exercício da função de Vice-diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela qual o docente será remunerado a título de carga horária docente na faixa e nível ou referência correspondente ao seu cargo ou função-atividade.
 3.2 - A partir da publicação da Lei Complementar nº 1.396, de 22/12/2023, o posto de trabalho de Coordenador de Organização Escolar (COE) passou a ser denominado Vice-diretor Escolar.
 4 - Da Inscrição
 4.1 - Para participar do processo de Credenciamento, o interessado deverá realizar sua inscrição a partir de acesso e do preenchimento do formulário on-line, bem como deve realizar o upload de um dos documentos dispostos no presente Edital referente a formação curricular (item 1.1.1) e do comprovante de tempo de serviço (item 1.2).

